



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 481/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada.

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

303 – 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 200.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

286 – 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 100.000,00

15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana

296 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 100.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de julho de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**